Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 76/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de São Domingos do Prata/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício da Prefeitura Município de São Domingos do Prata nº 19/2026, de 16/04/2026 (encaminhado à governança do PES-Rio Doce por e-mail). A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de São Domingos do Prata/MG solicita duas atualizações no Plano Municipal de Ação em Saúde. No Eixo 1, Ação 2 - Ampliação da assistência a exames e consultas especializadas, propõe redistribuir internamente os R$2.000.000,00 previstos entre os consórcios CISMEPI e ICISMEP. Em cada período de execução, a participação do CISMEPI passa de R$500.000,00 para R$900.000,00, enquanto a do ICISMEP passa de R$500.000,00 para R$100.000,00. No conjunto da ação, a distribuição é alterada de R$1.000.000,00 para cada consórcio para R$1.800.000,00 destinados ao CISMEPI e R$200.000,00 ao ICISMEP, sem alteração do objeto, do valor total ou dos períodos programados. No Eixo 3, Ação 1, solicita-se substituir a reforma de cinco unidades de apoio rural pela reforma de três unidades rurais em Ilhéus, Santa Isabel (Juiraçu) e Serra, somada à reforma da Unidade Básica de Saúde Adriano Garcia, localizada na área urbana. A nova memória de cálculo destina R$138.933,13 à unidade de Ilhéus, R$ 125.520,20 à unidade de Santa Isabel/Juiraçu, R$140.464,32 à unidade da Serra, R$139.729,75 à UBS Adriano Garcia e R$ 6.563,60 à reserva financeira. O valor total da ação permanece em R$551.211,00, com manutenção do início em outubro de 2025 e prorrogação do término de outubro de 2026 para março de 2027.

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

A alteração proposta para o Eixo 1, Ação 2, caracteriza ajuste operacional e financeiro interno à própria ação. Não ocorre remanejamento entre ações, dotações ou

naturezas de despesa, permanecendo preservados o objeto assistencial, a classificação como custeio, a dotação orçamentária, o valor global e o cronograma originalmente estabelecido.

A alteração do Eixo 3, Ação 1, possui natureza mais substantiva, pois modifica o objeto físico, os locais de execução e a meta quantitativa da ação.

A atualização da ação propõe a exclusão de duas unidades rurais anteriormente previstas e inclui uma UBS urbana, reduzindo-se de cinco para quatro o número de estabelecimentos contemplados. Apesar dessa mudança de escopo, preservam-se a finalidade de qualificação da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, a dotação, a natureza de investimento e o valor total.

Quanto à anuência do Conselho Municipal de Saúde, o município enviou ata da reunião realizada para aprovação da alteração proposta.

Diante do exposto, o pedido encontra respaldo normativo integral na Portaria GM/MS nº 8.118/2025, na Portaria GM/MS nº 11.542/2026 e nas Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, não havendo óbice técnico ao seu deferimento.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de São Domingos do Prata/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de São Domingos do Prata/MG, nos termos descritos no parecer técnico, com a ressalva da questão da prorrogação a ser discutida na instância da Governança;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luis Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce